



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

OUTROS - PLO Nº 92/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP - ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO.

Em atenção à solicitação de análise evocado por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

Ao analisar a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 92/2023 de autoria da Sra. Prefeita que autoriza abertura de créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Município de Ibitinga, aprovado pela Lei Municipal nº 5.457 de 14 de dezembro de 2.022, a presente propositura abre créditos adicionais especiais no valor de R\$ 460.000,00, sendo divididos da seguinte forma: a) R\$ 350.000,00 para aquisição de veículo de carga (Cargo Van), para uso exclusivo em eventos da Secretaria Municipal de Cultura; b) R\$ 110.000,00 para aquisição de equipamentos de som, para uso exclusivo em eventos da Secretaria Municipal de Cultura.

Oriento que seja incluso a identificação das Classificações Orçamentárias das fichas nº 797 e 798 do artigo 1º, para:

02	10	00	SECRETARIA DA CULTURA				
797	13.392.0008.9032.0000		Aquisição de Veiculo para Cultura	350.000,00			
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.	0	01	00
				:			
	01		TESOURO				
	110	000	GERAL				
798	13.392.0008.9033.0000		Aquisição de Equipamentos de Luz e Som para Cultura	110.000,00			
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.	0	01	00
				:			
	01		TESOURO				
	110	000	GERAL				

Após as devidas alterações a princípio nota-se que em tese a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 92/2023 encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para abrir créditos adicionais especiais, ao orçamento vigente do Município, modificando assim a Lei Municipal nº 5.457 de 14 de dezembro de 2.022.

Salientando que os créditos adicionais especiais no orçamento vigente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, versa somente transações no mesmo Programa de Governo Nº 0008 – **DESENVOLVIMENTO CULTURAL E INTEGRAÇÃO ARTÍSTICA**, assim, não há necessidade de projeto de lei apartado para alteração do PPA (Plano Plurianual) e da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), para o exercício programa 2.023.

Diante do exposto, fico a inteira disposição para qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 22 de maio de 2.023.

Fatima Aparecida Johansen

Diretora Financeira

